



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 024/2021
De 02 de JUNHO de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA SEXTA-FEIRA,
04 DE JUNHO DE 2021 EM
VIRTUDE DO FERIADO DE
CORPUS CHRISTI DIA 03 DE
JUNHO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, feriado nacional, é o dia da celebração religiosa de Corpus Christi, e que o dia 04 de junho é na sexta-feira, e que a manutenção do expediente normal após o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 04 de junho de 2021, sexta-feira;

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de continuidade;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de junho de 2021 a partir das 07h;

ART. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 02 de Junho de 2021.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal